

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROPPEX
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROENG

EDITAL PROPPEX / PROENG nº 08/15

**I SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CONCLUSÃO DE CURSO DE
GRADUAÇÃO DA UNIFEBE**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas atribuições constantes nos artigos 34 e 37 do Estatuto da UNIFEBE, torna público que:

1. Ficam abertas, por meio do presente Edital, no período de **19/02/2015 a 02/03/2015**, as inscrições no I Seminário de Apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso dos alunos concluintes dos cursos superiores de graduação da UNIFEBE no ano de 2013 ou 2014 que devem ser efetuadas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppex.

1.1. As inscrições poderão ser efetuadas via e-mail para: proppex@unifebe.edu.br indicando: nome(s) completo(s) do(s) autor(es); título do trabalho e curso de origem.

1.2. São considerados trabalhos de conclusão de curso:

- a) Nos cursos Superiores de Tecnologia: Projeto Aplicado;
- b) Nos cursos de Licenciatura: Relatório Final de Estágio;
- c) Nos cursos de Bacharelado: Trabalho de Conclusão de Curso-TCC.

1.3. Podem participar do Seminário supracitado, alunos que concluíram trabalhos com nota publicada no Diário Eletrônico referente aos anos letivos de 2013 ou 2014.

2. Serão selecionados os trabalhos inscritos com a melhor nota publicada no Diário Eletrônico, por curso, e divulgados por meio de Comunicado Proppex no dia 04/03/2015.

2.1. Em caso de empate, o respectivo Coordenador de Trabalho de Curso, Estágio ou Projeto Aplicado decidirá qual dos trabalhos será selecionado para a etapa de apresentação.

3. Os trabalhos selecionados serão apresentados no Seminário, que ocorrerá no dia 11/03/15 (quarta-feira) no auditório do Bloco C – Campus: Santa Terezinha.

3.1. O tempo de apresentação para cada trabalho é de 15 (quinze) minutos, com mais 5 (cinco) minutos de arguição feita pela banca.

4. Para a avaliação das apresentações, será constituída uma Banca de Professores Avaliadores, composta pelos seguintes representantes:

- I- um representante da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- II- um representante dos Cursos de Bacharelado;
- III- um representante dos Cursos de Engenharia;
- IV- um representante dos Cursos de Licenciatura;
- V- um representante dos Cursos Superiores de Tecnologia;

4.1. A avaliação será realizada por meio de ficha própria.

4.2. O resultado da avaliação será publicado por meio de Comunicado Proppex no dia 16/03/15 (segunda-feira), a partir das 18 horas.

5. Os acadêmicos que apresentarem os 03 (três) melhores trabalhos avaliados pela Banca receberão, a título de premiação, uma bolsa de estudo cada um em curso de pós-graduação oferecido pela UNIFEBE, da seguinte forma, respectivamente:

I- 1º trabalho selecionado: 75% (setenta e cinco por cento) de desconto nas mensalidades do curso;

II- 2º trabalho selecionado: 50% (cinquenta por cento) de desconto nas mensalidades do curso;

III- 3º trabalho selecionado: 25% (vinte e cinco por cento) de desconto nas mensalidades do curso.

§ 1º Caso haja mais que um participante na apresentação oral do trabalho, o prêmio será dividido em partes iguais pelo número de acadêmicos participantes na apresentação.

§ 2º Para fazer jus à premiação, seu recebimento está condicionada a apresentação oral por parte dos acadêmicos envolvidos no trabalho.

§ 3º Caso algum vencedor renuncie a premiação, deverá formalizá-la junto à Proppex, em até uma semana após a publicação dos classificados, que passará a premiação respectiva ao trabalho imediatamente subsequente na pontuação.

§ 4º Se algum participante de apresentação de trabalho em grupo desistir da sua premiação, o percentual que lhe é devido será dividido entre os demais participantes da apresentação do mesmo trabalho.

5.1. Em caso de empate, terá preferência o trabalho em que o participante ou grupo de participantes tenha a melhor média acadêmica no último Semestre Letivo cursado em 2013 ou 2014.

5.1.1. Caso decorra o prazo de 2 (dois) anos sem a abertura de turma em Curso Pós-Graduação na área de formação do(s) premiado(s) na UNIFEFE, ou de seu interesse, o aluno poderá, no prazo de até mais 2 (dois) semestres letivos usar a premiação em curso de graduação oferecido pela UNIFEFE, com desconto de 50% (cinquenta por cento) nos dois primeiros semestres cursados.

5.2. A UNIFEFE não se responsabiliza pela não oferta de curso de interesse ou da área dos acadêmicos que forem premiados com bolsa de estudo.

5.3. Caso o aluno contemplado com Bolsa de Estudo reprove em alguma disciplina do curso de pós-graduação, a UNIFEFE não arcará com as despesas provenientes da repetência.

5.4. Caso o acadêmico premiado não se matricule em curso de pós-graduação da UNIFEBE nos próximos 02 (dois) anos, a contar da publicação do resultado final, independente do motivo, perderá o direito à premiação, exceto considerando-se o item 5.1.1 acima.

6. Caso algum dos trabalhos premiados seja selecionado para apresentação em um Congresso ou Simpósio de âmbito nacional, a UNIFEBE poderá reembolsar 100% (cem por cento) do valor da inscrição, bem como um auxiliar financeiramente no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), para custear despesas de transporte e alimentação para cada um dos 3 (três) primeiros trabalhos classificados, independente da quantidade de alunos participantes da apresentação do trabalho.

6.1. O benefício constante no item 6 poderá ser estendido ao professor orientador do trabalho selecionado.

6.2. O prazo da vigência do item acima é de 1 (um) ano após a data da publicação do resultado da seleção.

7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão-Proppex.

8. Mais informações podem ser solicitadas diretamente na Proppex por meio do e-mail proppex@unifebe.edu.br ou do telefone (47) 3211-7207.

Brusque, 19 de fevereiro de 2015.

Profª Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Prof. Claudemir Aparecido Lopes
Pró-Reitor de Ensino de Graduação